

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 104/2021-CLJRF

Processo nº 206/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 012/2021**, de autoria dos vereadores Claudinei de Souza Jesus e Oslen Dias dos Santos (Tuti), submetido ao regime de tramitação ordinária, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA ZONA URBANA E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

CONSIDERANDO a fundamentação exposta, entre outras de que não foram encontrados vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, e conclusão trazida no opinamento jurídico, qual seja pela VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA do projeto, segundo o qual não óbice jurídico à sua tramitação e aprovação.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 012/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 012/2021.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**
Presidente: vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice/Relatora: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Membro: (*ausente*)